

Debêntures deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures eventualmente adquiridas pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a exclusivo critério da Companhia, serão canceladas, permanecerão na tesouraria da Companhia ou serão novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. XXX. Vencimento Antecipado. As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, a serem definidos na Escritura de Emissão. XXXI. Demais Características. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta encontrar-se-ão descritas detalhadamente na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.2. Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação do Coordenador Líder, podendo fixar suas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como o agente fiduciário, o escriturador, o agente de liquidação, a B3, os assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de debenturistas.

5.3. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, nos termos do artigo 16, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia. 5.4. Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. 6. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Uberlândia, MG, 16 de março de 2021. Assinaturas: Mauricio Perez Botelho - Presidente. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária. Acionistas: Energisa S.A., representada por Mauricio Perez Botelho e Alexandre Nogueira Ferreira e Algar S.A. Empreendimentos e Participações, representado por Gustavo Uramoto Matsumoto e o Clau Sganzerla. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Alsol Energias Renováveis S.A. Mauricio Perez Botelho - Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Registro Eletrônico 06/2021 - Processo 25000.079555/2018-42 - Convênio 868958/2018
 A AFECC - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 22/2019 e 23/2019 do tipo MENOR PREÇO, através do Portal dos Convênios - SICONS do Governo Federal, objetivando a aquisição de BENS PERMANENTES, de acordo com a Lei nº. 10.406 de 2002 (Código Civil), Lei nº. 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº. 8.666 de 1993 e suas alterações, Portaria nº. 128 de 2008, Decreto nº. 6.170 de 2007 e suas alterações e Portaria Interministerial nº. 507 de 2011, Lei Complementar nº. 123/2006. O edital estará disponível nos sites plataformamaisbrasil.gov.br/ - www.santarita.org.br sob o número 06/2021. Início do acolhimento das propostas: 22/03/2021. Limite para acolhimento das propostas: 19/04/2021.

VICTOR BRUNO DO ROSÁRIO
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

| | | | |
|---|----------------|---|----------------|
| 1 - Executor : Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP CNPJ: 05.422.000/0001-01 | | 2- Contratos AGEVAP | |
| 3 - Receitas | | 4 - Despesa | |
| Disponível em 31.12.2019 | | Despesas | |
| CG ANA CEIVAP | 100.995.035,90 | CG ANA CEIVAP | 27.284.355,08 |
| CG INEA CBHS | 28.886.627,97 | CG INEA CBHS | 3.401.028,50 |
| 1º TA Transposição | 32.012.037,12 | 1º TA Transposição | 1.623.754,25 |
| CG INEA Guandu/BIG | 36.600.478,80 | CG INEA Guandu/BIG | 6.622.705,14 |
| CG IGAM PS1 | 27.738.723,37 | CG IGAM PS1 | 3.647.540,98 |
| CG IGAM PS2 | 1.606.453,30 | CG IGAM PS2 | 2.140.323,76 |
| CG INEA BG | 1.574.687,55 | CG INEA BG | 981.348,23 |
| Outras Fontes | 11.164,40 | Outras Fontes | 26.292,49 |
| CG IGAM DO1 A DO6 | - | - CG IGAM DO1 A DO6 | 182,50 |
| CG ANA DOCE | - | - CG ANA DOCE | 36,50 |
| Subtotal (a): | 229.425.208,41 | Subtotal (e): | 45.727.567,43 |
| Recebimentos | | Imobilizados | |
| CG ANA CEIVAP | 16.489.958,95 | CG ANA CEIVAP | 98.964,83 |
| CG INEA CBHS | 12.383.173,17 | CG INEA CBHS | 120.940,74 |
| 1º TA Transposição | 6.956.081,98 | 1º TA Transposição | 40.064,00 |
| CG INEA Guandu/BIG | 87.494.697,20 | CG INEA Guandu/BIG | 85.569,18 |
| CG IGAM PS1 | 17.325.294,00 | CG IGAM PS1 | 5.295,00 |
| CG IGAM PS2 | 5.194.005,94 | CG IGAM PS2 | 3.485,00 |
| CG INEA BG | 581.529,95 | CG INEA BG | 3.485,00 |
| Outras Fontes | 15.142,00 | Outras Fontes | - |
| CG IGAM DO1 A DO6 | 89.631.331,42 | CG IGAM DO1 A DO6 | - |
| CG ANA DOCE | 9.985.520,37 | CG ANA DOCE | - |
| Subtotal (b): | 246.056.734,98 | Subtotal (f): | 357.803,75 |
| Restituições | | 5- Saldos | |
| CG ANA CEIVAP | 1.914.740,85 | CG ANA CEIVAP | 96.631.951,53 |
| CG INEA CBHS | 182,44 | CG INEA CBHS | 38.422.846,36 |
| 1º TA Transposição | 1.230.266,22 | 1º TA Transposição | 39.614.449,07 |
| CG INEA Guandu/BIG | 15.696.477,25 | CG INEA Guandu/BIG | 134.155.234,52 |
| Subtotal (c): | 18.841.666,76 | CG IGAM PS1 | 42.166.003,55 |
| Rendimentos | | CG IGAM PS2 | 4.766.006,24 |
| CG ANA CEIVAP | 4.615.535,74 | CG INEA BG | 1.205.140,95 |
| CG INEA CBHS | 674.832,02 | Outras Fontes | 107,29 |
| 1º TA Transposição | 1.079.882,00 | - CG IGAM DO1 A DO6 | 89.631.148,92 |
| CG INEA Guandu/BIG | 1.071.855,59 | - CG ANA DOCE | 9.985.483,87 |
| CG IGAM PS1 | 754.822,16 | Subtotal (g)=(Total 7-e-f): | 456.578.372,30 |
| CG IGAM PS2 | 109.355,76 | | |
| CG INEA BG | 33.756,68 | | |
| Outras Fontes | 93,38 | | |
| CG IGAM DO1 A DO6 | - | | |
| CG ANA DOCE | - | | |
| Subtotal (d): | 8.340.133,33 | | |
| 6 - Total(a+b+c+d): | 502.663.743,48 | 7 - Total(e+f+g): | 502.663.743,48 |
| Observação: | | | |
| 9 - Executor | | 10- Responsável pela Execução: | |
| André Luis de Paula Marques Diretor-Presidente da AGEVAP | | José Eduardo de Oliveira Almeida Diretor Administrativo Financeiro da AGEVAP | |

